

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contratação Temporária

Processo———	Data/Hora ————
2025-40	15/01/2025 13:19
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	D (DAD)
Solicitante	
JOAO FERREIRA DA LUZ	
Tipo	
Contratação Temporária	
Assunto —	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CO	ONTRATO TEMPORÁRIO
Descrição	
	Notificação para contrato temporário CUIDADOR

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	31.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	32.⁰
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN	33.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BRUNA DOS SANTOS LINO	34.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FÁTIMA ANDREISA DA ROSA	35.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	VANIA TELES BERZAGUI	36.º

- I O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



utilize QRCode autenticidade documento. leitor Para conferir а do um de ou acesse 0 endereco $https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programa Acesso Externo.faces?codigo=670270 \ EGUR.5HJD.IGS9.FCOZ$ informe chancela

D79179] - 2025-40

período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME		CLASSIFICAÇÃO	
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE - 24RH	DIONARA PACHECO	ROST	09.°	

- I O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira Código Identificador: CBA3F741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL N.º 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de

2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	31.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	32.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN	33.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BRUNA DOS SANTOS LINO	34.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FÁTIMA ANDREISA DA ROSA	35.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	VANIA TELES BERZAGUI	36.°

- I O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira Código Identificador:0CA77E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS**

EDITAL N.º 003/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - PROFESSOR ÁREA 1 – E.M. ENS. FUND. DOZE DE OUTUBRO, LOCALIZADA EM IMBIRUÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 021/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.358 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil 24h - professor Área 1 – E.M. Ens. Fund. Doze de Outubro, localizada em Imbiruçú	MARLUCI ALVES RODRIGUES	04.°

- I O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira Código Identificador:90C0C024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** DECRETO N.º 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2025